

TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO EDUCACIONAL

PARCERIA EDUCACIONAL FIRMADA ENTRE A CONVENIENTE E A CONVENIADA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

UNIESP S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.347.410/0001-31, com sede na Rodovia Wilquem Manoel Alves, s/nº, Km. 03, Recanto Bera Vista/SP, CEP 15.405-370, neste ato por seu representante legal no final assinado, doravante denominada **CONVENIENTE**.

E, de outro lado:

UMOEO BIOENERGY S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.445.208/0004-55, com sede na Fazenda Taquarussu, Zona Rural, no município de Sandovalina, Estado de São Paulo, CEP 19.250-000, neste ato por seu representante legal, Gustavo de Serio Dias, brasileiro, casado, RG nº 35.040.883-x, CPF nº 316.045.838-51, no final assinado, doravante denominada **CONVENIADA**,

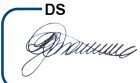
Resolvem, de comum acordo, firmar a presente **PARCERIA E COOPERAÇÃO EDUCACIONAL**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1 – DO OBJETO

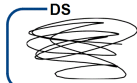
- 1.1. O presente termo, também denominado **CONVÊNIO**, tem por objeto a cooperação interinstitucional para a concessão de bolsas **aos funcionários da associação e seus dependentes**, doravante denominados **BENEFICIÁRIOS**.
- 1.2. Por meio desta parceria, os **BENEFICIÁRIOS** advindos da **CONVENIADA** poderão solicitar a concessão da bolsa prevista na cláusula segunda deste instrumento, nos cursos ministrados na modalidade presencial, respeitando o limite semestral de vagas disponíveis ministrados pelas Instituições de Ensino mantidas pela **CONVENIENTE**.
- 1.3. A comprovação do vínculo com a **CONVENIADA** caberá aos **BENEFICIÁRIOS** e deverá ser realizada tanto no ato da matrícula quanto na(s) rematrícula(s) semestrais, mediante apresentação da **CTPS, comprovante de rendimentos e de residência, carteira de sócio**, e/ou declaração de vínculo emitida pela **CONVENIADA, devidamente assinada**.

2 – DAS BOLSAS E DESCONTOS

2.1. A **CONVENIENTE** concederá bolsas aos **BENEFICIÁRIOS**, ou seus dependentes, da **CONVENIADA** de acordo com as proporções e critérios abaixo elencados, mediante manifestação de interesse no ato da matrícula e rematrículas, e comprovação da condição de **BENEFICIÁRIO**, conforme previsto na cláusula 1.3.

DS



DS


DS


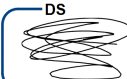
DS
MVF

DS
DJU

- 2.1.1. Serão concedidas bolsas de estudos em 2 (duas) modalidades, de 40% (quarenta por cento) na mensalidade do Curso de Graduação em Odontologia, Medicina Veterinária e Graduação Interdisciplinar em Saúde e de 60% (sessenta por cento) na mensalidade dos demais Cursos de Graduação presencial, escolhido pelo aluno **BENEFICIÁRIO** ou seus dependentes (cônjuge, ascendente e descendente), na modalidade presencial.
- 2.1.2. Poderão usufruir das bolsas previstas na cláusula 2.1. deste instrumento as pessoas mencionadas no item precedente, ingressantes por vestibular ou transferência externa, após a assinatura do presente termo, que cumpram o disposto no item 1.3. desta cláusula, desde que não sejam estudantes matriculados no semestre vigente.
- 2.1.3. Os critérios de seleção e matrícula para o ingresso por vestibular ou transferência nos cursos de graduação ministradas pelas Instituições de Ensino Superior estão definidos em edital específico.
- 2.2. Os ingressantes por vestibular ou transferência na condição de **BENEFICIÁRIO** e/ou dependente da **CONVENIADA** poderão optar entre os benefícios concedidos na presente parceria ou por outros praticados em projetos, programa ou campanhas diversas de concessão de descontos vigente na data de seu ingresso.
- 2.2.1. As bolsas previstas na cláusula 2.1. não serão cumulativas com outras campanhas, programas ou projetos próprios das Instituições de Ensino Superior, e serão aplicados sobre o valor vigente da mensalidade do curso, divulgado por meio da Portaria de Mensalidades, disponibilizada no site de cada Faculdade da **CONVENENTE**.
- 2.3. Não estão incluídos no percentual da bolsa previsto no presente convênio, ensejando cobrança ao estudante conforme o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, Regimento Interno e Portaria de Mensalidades:
- a) Valores referentes à(s) disciplina(s) cursada(s) em regime de dependência ou adaptação;
 - b) Serviços extraordinários de realização da prova repositiva;
 - c) Emissão de segunda via de quaisquer documentos acadêmicos;
 - d) Emissão de primeira via dos seguintes documentos acadêmicos: Diploma Especial, Diploma Especial em pergaminho;
 - e) Fornecimento de instrumentos de identificação, materiais de uso pessoal, uniformes, apostilas, livros e/ou instrumentos de uso individual para aulas práticas em laboratórios.
- 2.4. Serão concedidos descontos de 15% (quinze por cento) na mensalidade do Curso de Graduação Presencial, em todos os meses em que este pagamento seja

DS


DS


DS


DS
MVF


DS
DJU

realizado em pontualidade, chamado Desconto Pontualidade, conforme instrução no próprio boleto.

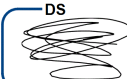
3 – DO PAGAMENTO

- 3.1.** O pagamento das mensalidades escolares é de inteira responsabilidade dos **BENEFICIÁRIOS** e/ou seus dependentes (cônjuge, ascendente e descendente), eximindo-se totalmente a **CONVENIADA** da referida obrigação. O vencimento das mensalidades ocorrerá conforme previsão do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, bem como de acordo com a Portaria de Mensalidades divulgada no site da Faculdade. Os descontos previstos nesse contrato serão aplicados apenas às mensalidades vincendas, não alterando, de forma alguma, a situação das parcelas quitadas e/ou vencidas e não pagas, e entrará em vigor no mês seguinte ao deferimento da solicitação do interessado, ensejando o fato gerador para aplicação dos descontos descritos nesta Parceria.
- 3.2.** Sem prejuízo do previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais ajustado, os **BENEFICIÁRIOS** perderão os descontos previstos na cláusula 2.1., ou não serão concedidos, independente de aviso ou notificação, nos casos em que:
- I.** Houver constatação de uso de documentação e informações falsas prestadas para obtenção do referido desconto;
 - II.** Realizar transferência de curso ou turno, trancamento ou cancelamento de matrícula;
 - III.** Se não houver formação de turma, de acordo com o número mínimo de alunos previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
 - IV.** For extinto o vínculo de que trata a cláusula 1.1. e 1.3., seja por motivo de demissão, exoneração ou qualquer das demais formas de rescisão de vínculo empregatício/estatutário.
- 3.3.** Os efeitos da perda do benefício, prevista no item 3.2. I, acima, serão aplicados às mensalidades vencidas (quitadas e em aberto) e às vincendas, se houver.
- 3.4.** A não concessão do benefício previsto no item 3.2., II, III IV, acima, será aplicada apenas às mensalidades vincendas, não alterando, de forma alguma, a situação das parcelas quitadas, e entrará em vigor no mês seguinte ao do fato gerador.
- 3.5.** Na eventualidade de ocorrência de alguma das hipóteses previstas no item 3.2. acima, o beneficiário e/ou seus dependentes poderão continuar a frequentar o curso desvinculado a qualquer companhia, efetuando os pagamentos de mensalidades integralmente ou poderão aderir às campanhas nas épocas existentes e disponibilizadas pela **CONVENENTE**, nas condições ofertadas e desde que obedecidos os respectivos regulamentos.

4 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONVENENTE

DS


DS


DS


DS
MVF

DS
DJU

- 4.1. Cabe à **CONVENENTE** realizar a concessão do desconto aos **BENEFICIÁRIOS** e/ou seus dependentes (cônjuge, ascendente e descendente), nos moldes da cláusula segunda deste instrumento, mediante constatação de cumprimento do disposto na cláusula 1.3.
- 4.2. Cabe à **CONVENENTE** providenciar para que a Unidade Educacional em que haja beneficiários indicados pela **CONVENIADA**, mantenha seu cadastro devidamente atualizado para cumprimento desta parceria.
- 4.3. A **CONVENENTE** deverá fornecer todas as informações, quando não possuírem caráter sigiloso e observando o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, no que couber e, que forem solicitadas pela **CONVENIADA** no tocante aos **BENEFICIÁRIOS** e/ou seus dependentes (cônjuge, ascendente e descendente), do presente convênio.

5 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONVENIADA


- 5.1. Caberá à **CONVENIADA** preencher a Ficha de Cadastro de Cooperação e Parceria constante do Anexo I e apresentar a documentação constante do Anexo II, ambos deste Termo.
- 5.2. Divulgar amplamente aos **BENEFICIÁRIOS** e/ou seus dependentes (cônjuge, ascendente e descendente) a existência desta parceria e fornecer a comprovação do vínculo de que trata a cláusula 1.3., semestralmente, para fins de renovação da matrícula dos **BENEFICIÁRIOS** para o semestre seguinte e/ou informar da ocorrência das causas mencionadas na cláusula 3.2. deste convênio.

6 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DOS BENEFICIÁRIOS E DEPENDENTES

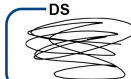
- 6.1. Caberá aos **BENEFICIÁRIOS** e/ou seus dependentes (cônjuge, ascendente e descendente), assumir a responsabilidade financeira integral do curso regulamentada pelos Contratos de Prestação de Serviços Educacionais, levando-se em consideração a aplicação dos respectivos descontos, desde que cumpridas todas as obrigações pelos **BENEFICIÁRIOS**.

7 – DA VALIDADE E DA RESCISÃO

- 7.1. Esta parceria é celebrada por prazo **INDETERMINADO**, podendo, todavia, ser prorrogado por igual período ou sofrer alterações regulamentadas por meio de aditivo próprio que ficará fazendo parte integrante obrigatória deste Termo.
- 7.2. Resguardadas as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que esteve em vigor, bem como os benefícios adquiridos pelos **BENEFICIÁRIOS** nesse período, a presente parceria poderá ser rescindida a qualquer tempo, **sem penalidades e indenizações**, por qualquer das partes, garantido o aviso prévio com antecedência de 30 (trinta) dias.

DS


DS


DS



DS
MVF

DS
DJU

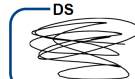
- 7.3. Eventual rescisão por iniciativa das partes não prejudicará a aplicação das bolsas já concedidas aos **BENEFICIÁRIOS** e/ou seus dependentes (cônjuge, ascendente e descendente), conforme o disposto na cláusula 2.1. permanecendo as condições, desde que cumpridos os requisitos para a manutenção do benefício.
- 7.4. A assinatura deste Termo revoga eventuais termos ou orientações divergentes e prevalecerá, no que colidir, sobre instruções verbais, instrumentos ou acordos anteriormente firmados.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O presente Termo não implica em qualquer vínculo societário, nem acarreta solidariedade entre os pactuantes, permanecendo cada qual responsável pelas obrigações derivadas de suas respectivas atividades, sejam elas de caráter fiscal, previdenciário ou acidentário, sem exceções.
- 8.2. A relação estabelecida pela presente parceria não caracteriza vínculo empregatício ou trabalhista de nenhuma natureza entre as partes, tendo em vista a eventualidade das atividades propostas nesta parceria, bem como a inexistência de subordinação entre as partes.
- 8.3. É vedado a qualquer das partes ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato.
- 8.4. Considerando que é de total exclusividade e competência da **CONVENENTE**, sem participação da **CONVENIADA**, a gestão dos cursos ofertados e descontos que serão concedidos, bem como os processos de ingresso, matrículas, suspensão e trancamento de matrículas, recebimento e cobranças de mensalidades, acompanhamento regular do aluno durante o curso, etc., tem-se que toda e qualquer demanda, judicial ou extrajudicial, interposta pelos beneficiários e seus dependentes em relação a qualquer ato praticado pela instituição de ensino ou a este termo de convênio, bem como concernente ao curso, processos seletivos, matrículas, requerimentos, cobranças, expulsões, suspensões, trancamentos, impugnação de provas e resultados, indenizações decorrentes da gestão dos cursos da instituição de ensino ou qualquer outro ato praticado relacionado à instituição de ensino da **CONVENENTE**, enfim, toda e qualquer reclamação ou demanda pertinentes aos cursos objeto deste Termo e aos atos da **CONVENENTE**, serão única e total responsabilidade desta, desde logo, isentando a **CONVENIADA**.
- 8.5. Fica estabelecido, ainda, que quaisquer contratos celebrados entre a **CONVENENTE** e os **BENEFICIÁRIOS** e/ou seus dependentes (cônjuge, ascendente e descendente), constituem uma relação jurídica exclusiva entre esses **BENEFICIÁRIOS** e seus dependentes e a **CONVENENTE**, sem qualquer responsabilidade jurídica da **CONVENIADA**, cabendo à **CONVENENTE** responder pelas demandas que forem propostas de forma exclusiva, pedindo a exclusão da **CONVENIADA**, de forma incontinenti, caso tenha sido arrolada no polo passivo

DS


DS


DS


DS
MVF

DS
DJU

pelos **BENEFICIÁRIOS** e/ou seus dependentes (cônjuge, ascendente e descendente).

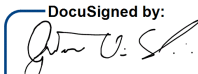
- 8.6. A **CONVENIENTE** isenta, neste ato, a **CONVENIADA**, irrevogavelmente, de qualquer responsabilidade oriunda de quaisquer atos ou danos causados pelos **BENEFICIÁRIOS** e/ou seus dependentes (cônjuge, ascendente e descendente) à **CONVENIENTE**.

9 – DO FORO


- 9.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo – SP para nele serem dirimidas todas as divergências oriundas da execução desta parceria, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa parecer.

E, por assim estarem justas e contratadas, rubricam todas as folhas e assinam o presente Termo de Parceria e Cooperação Educacional em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Presidente Prudente - SP., 18 de janeiro de 2024.

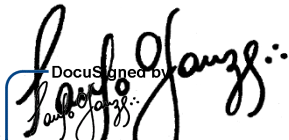
DocuSigned by:

5CC10324BBEE445
GUSTAVO DI SERIO DIAS
UMOE BIONERGY S.A.

CONVENIADA

DocuSigned by:

E1ACBFC9C7144E0...
Lilian Gualda
UNIESP S.A.

CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

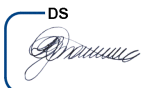
DocuSigned by:

E5A88C7EE8A54FD...

Nome: Paulo Sérgio Gauze
CPF/MF: 062.116.948-06

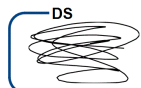
DocuSigned by:

D47BF86CF65141A

Nome: Antonildo Pinheiro
CPF/MF:

DS


DS


DS


DS
MVF

DS
DJU

UNIESP S.A.FICHA DE CADASTRO – ANEXO I
CONVÊNIO EDUCACIONAL DE COOPERAÇÃO E PARCERIA

DADOS DA CONVENIADA

RAZÃO SOCIAL: UMOE BIOENERGY S.A.

NOME FANTASIA: UMOE BIOENERGY

CNPJ: 03.445.208/0044-55

SITIO ELETRÔNICO/INTERNET:

[UMOE - Bioenergy \(umoebioenergy.com\)](http://umoebioenergy.com)

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua 14 de setembro nº 2542

BAIRRO: Vila Malaman

CIDADE: Presidente Prudente

CEP: 19.015-770

UF: SP

TELEFONE: (18) 3277-9900

CIDADE(S) EM QUE A EMPRESA TEM FILIAL(IS)? Não consta

ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA? Produção de Biocombustíveis

QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS:

FUNCIONÁRIOS/COLABORADORES (1.258)

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL DA CONVENIADA

RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO: GUSTAVO DE SERIO DIAS

CARGO: DIRETOR


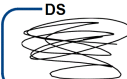
E-MAIL: marina.souza@umoe.com.br

TELEFONE: (18) 3277-9900

OBSERVAÇÕES:

DATA 18/01/2024

ASSINATURA: _____

DS
DS
DS
DS
MVFDS
DJU**UNIESP** S.A.



ANEXO II
ORIENTAÇÕES E DOCUMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PARCERIA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA PARCERIA

Será necessário que a empresa CONVENIADA apresente uma cópia dos seguintes documentos:

- ✓ Contrato Social (com última alteração e Ata, se houver, ou Atos Constitutivos)
- ✓ RG do representante legal;
- ✓ Se o convênio for assinado por outra pessoa, que não seja o representante legal da Instituição, deverá ser entregue cópia de procuração com poderes específicos de atuação e assinatura com firma reconhecida em cartório.

OBSERVAÇÕES:

1. Todo o preenchimento do Termo de Convênio deve ser digitado, não sendo permitido preenchimento manuscrito;
2. A ficha de cadastro de cooperação e parceria (ANEXO I) deverá ser preenchida com os dados da entidade e do representante legal.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

A documentação deverá ser obrigatoriamente entregue ao Diretor da Faculdade ou Gerente Comercial da **CONVENENTE** que intermediou a parceria, que deverá proceder com o respectivo cadastro e todos os trâmites administrativos para divulgação, acompanhamento e controle organizacional.

DS

DS

DS

DS
MVF

DS
DJU

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 3AC999203EAF4EB98655D61F2C6DF17E

Status: Concluído

Assunto: UNIESP S.A. TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO EDUCACIONAL - 18.01.2024

Envelope fonte:

Documentar páginas: 8

Assinaturas: 4

Certificar páginas: 6

Rubrica: 40

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Marcelo Salvador

Fazenda Taquarussu, S/N, Zona Rural

Sandovalina, BC 19250-000

marcelo.salvador@umoe.com.br

Endereço IP: 170.82.63.218

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Marcelo Salvador

Local: DocuSign

13/02/2024 17:39:54

marcelo.salvador@umoe.com.br

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Departamento Jurídico UMoe

juridico@umoe.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DS
DJU

Enviado: 13/02/2024 17:47:52

Visualizado: 14/02/2024 08:00:42

Assinado: 14/02/2024 08:01:42

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.55.57.45

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Antonildo Pinheiro

antonildo.pinheiro@umoe.com.br

Coordenador de Compras

UMOE BIOENERGY S.A

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
D47BF86CE65141A...

Enviado: 14/02/2024 08:01:44

Visualizado: 14/02/2024 12:13:52

Assinado: 14/02/2024 12:14:22

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 138.122.219.2

Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Carlos F. Veronezi

carlos.veronezi@umoe.com.br

Gerente de RH

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DS

Enviado: 14/02/2024 08:01:44

Visualizado: 19/02/2024 13:16:22

Assinado: 19/02/2024 13:16:37

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 167.250.175.16

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Moacir Ventura Filho

moacir.filho@umoe.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DS
MVF

Enviado: 14/02/2024 08:01:44

Visualizado: 16/02/2024 16:41:50

Assinado: 16/02/2024 16:42:07

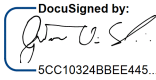


Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.50.136.70

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 20/09/2022 10:04:51

ID: b823f900-e69b-4864-b345-4d91ab3372c8

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
<p>Gustavo Di Serio Dias gustavo.dias@umoe.com.br CEO Presidente Prudente Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign</p>	<p>DocuSigned by:  5CC10324BBEE445...</p> <p>Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 187.65.180.39 Assinado com o uso do celular</p>	<p>Enviado: 19/02/2024 13:16:39 Visualizado: 19/02/2024 13:24:04 Assinado: 19/02/2024 13:24:32</p>
<p>Lilian Gualda lilian.gualda@uniesp.edu.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 19/02/2024 16:18:20 ID: 20df7899-e5f4-4b45-b209-af6a4f82cd17</p>	<p>DocuSigned by:  E1ACBFC9C7144E0...</p> <p>Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Usando endereço IP: 149.19.165.102</p>	<p>Enviado: 19/02/2024 13:16:40 Visualizado: 19/02/2024 13:28:36 Assinado: 19/02/2024 16:20:11</p>
<p>Paulo Sérgio Gauze comercial@uniprudente.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 19/02/2024 16:26:19 ID: 6b35129b-e635-48d8-a858-c0f4c2e96aee</p>	<p>DocuSigned by:  E5A88C7EE8A54FD...</p> <p>Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Usando endereço IP: 149.19.165.102</p>	<p>Enviado: 19/02/2024 16:20:13 Visualizado: 19/02/2024 16:26:19 Assinado: 19/02/2024 16:28:39</p>
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
<p>Gestão de Contratos - UMOE contratos@umoe.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign</p>	<p>Copiado</p>	<p>Enviado: 19/02/2024 16:28:41</p>
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	13/02/2024 17:47:52
Entrega certificada	Segurança verificada	19/02/2024 16:26:19

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Assinatura concluída	Segurança verificada	19/02/2024 16:28:39
Concluído	Segurança verificada	19/02/2024 16:28:41

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, UMOE Bioenergy S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact UMOE Bioenergy S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise UMOE Bioenergy S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at umoe@umoe.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from UMOE Bioenergy S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to umoe@umoe.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with UMOE Bioenergy S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify UMOE Bioenergy S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by UMOE Bioenergy S.A. during the course of your relationship with UMOE Bioenergy S.A..